



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07 /2015.

**I – Identificação**

Execução dos serviços relativos a complementação de sistemas de captação de água para os Perímetros Públicos de Irrigação de Maniçoba, Curaçá, Pedra Branca, Senador Nilo Coelho, Fulgêncio, Brigida, Betume, Cotinguiba-Pindoba, Itiúba, Icó-Mandantes, Manga de Baixo .

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530.012 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL  
UG/Gestão Receptora: 195.007 - CODEVASF

**III – Justificativa**

Com base nas condições hidrometeorológicas desfavoráveis na Bacia do Rio São Francisco, e seus reflexos no armazenamento dos principais reservatórios dessa bacia, desde o ano 2013, a cascata de UHE operadas pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, Sobradinho e Xingó, vêm sendo operadas com vazão defluentes abaixo das condições mínimas de restrição, sendo 1.300 m<sup>3</sup>/s. Com isto são dois anos que as defluências estão no valor de 1.100 m<sup>3</sup>/s.

A atual situação hidrológica e de armazenamento da Bacia do Rio São Francisco, levaram ao ONS a conduzir estudos buscando novas premissas no sentido de uma redução ainda maior de vazão mínima defluente até então considerada de 1.100 m<sup>3</sup>/s no Reservatório de Sobradinho. No estudo, apresentado na Nota Técnica nº 042/2015 – ONS e atualizado na reunião na Casa Civil da Presidência da República, no dia 13/05/2015, foram apresentados cenários com diferentes defluências (1.000 m<sup>3</sup>/s, 950 m<sup>3</sup>/s e 900 m<sup>3</sup>/s) no Reservatório de Sobradinho, chegando a conclusão sobre a necessidade da adoção de medidas buscando retardar ao máximo o deplecionamento do referido reservatório, até que venha o próximo período úmido 2015/2016.

Esta ação trará benefício em curto prazo para a captação do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, contudo resultará em transtornos para os perímetros irrigados a jusante destes reservatórios.

Em 17/04/2015 o Ibama, por solicitação da Chesf, emitiu a autorização Especial nº 05/2015, para a realização dos testes de redução da vazão do Rio São Francisco a partir do Reservatório de Sobradinho, até o limite de 900 m<sup>3</sup>/s. De acordo com a própria Companhia, a operacionalização da medida de redução da vazão mínima de restrição dos reservatório de Sobradinho e Xingó, será em 03 (três) etapas, conforme descrito abaixo:

- 1ª Semana (27/05/2015 – 05/06/2015): 1.000 m<sup>3</sup>/s de 0 h às 24 h, todos os dias. Não havendo registro de problemas com maior criticidade, realizar a etapa seguinte.
- 2ª Semana (06/06/2015 – 12/06/2015): 950 m<sup>3</sup>/s de 0 h às 24 h, todos os dias. Não havendo registro de problemas com maior criticidade, realizar a etapa seguinte.

*flu*



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07 /2015.

• 3ª Semana (13/06/2015 – 19/06/2015): 900 m<sup>3</sup>/s de 0 h às 24 h, todos os dias. Não havendo registro de problemas com maior criticidade, realizar a operacionalização.

Os Perímetros Públicos de Irrigação em questão foram implantados pela Codevasf, com recursos orçamentários da União, que são destinados para realizar desde projetos até a implantação, operação e manutenção destes Perímetros, conforme prevê a Lei nº 12.787/2013, em seus artigos 24 e seguintes, bem como no Decreto nº 89.496/84, em seu art. 42.

Nesse sentido, a responsabilidade pela infraestrutura de irrigação de uso comum dos Perímetros Públicos Irrigados em questão é de responsabilidade da Codevasf, enquanto empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, e, desta maneira, a mitigação de danos decorrentes de desastres deve ser executada direta, ou por meio de tomador de serviço, pela União (Governo Federal).

A atual situação hidrológica e de armazenamento da Bacia do Rio São Francisco, levaram ao ONS/CHESF a implementar novas premissas no sentido de uma redução maior de vazão defluente mínima até então considerada de 1.100 m<sup>3</sup>/s no Reservatório de Sobradinho. Foram iniciados os testes de redução de vazão até o patamar de 900 m<sup>3</sup>/s.

As condições operacionais efetivadas pela ONS/CHESF e autorizadas pelo IBAMA, ou seja, defluências de 900 m<sup>3</sup>/s, promoveu redução na cota do Rio São Francisco a jusante de Sobradinho, Itaparica e Xingó, medida esta, que de imediato, já está impactando as condições operacionais das estações de bombeamento dos Perímetros Públicos de Maniçoba, Curaçá, Pedra Branca, Fulgêncio, Brígida, Betume, Cotinguiba-Pindoba, Itiúba, Icó-Mandantes e Manga de Baixo promovendo a redução das vazões captadas com possibilidade de paralisação até o final de julho/2015.

No caso específico do Perímetro Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, a simulação hidrológica apresentada pela ONS, a ser operacionalizada pela CHESF, implicará que o Reservatório de Sobradinho atingirá um volume útil de 8% de sua capacidade representando uma cota de 382,30 m, cota esta que provocará uma redução de 50% da vazão captada. Em 30 de novembro, a simulação hidrológica indica que o reservatório terá um volume de 5,7% e cota equivalente 381,80 m, o que implicará paralisação total da captação do perímetro.

Conforme exposto acima, pode-se concluir que os Perímetros com possibilidade de paralisação até o final de julho/2015 são Maniçoba, Curaçá, Pedra Branca, Fulgêncio, Brígida, Betume, Cotinguiba-Pindoba, Itiúba, Icó-Mandantes e Manga de Baixo. Por outro lado o único Perímetro com possibilidade de paralisação após outubro/2015 seria o do Senador Nilo Coelho.

Há de se considerar que a iminência de um colapso no abastecimento de água para estes Perímetros Públicos de Irrigação e para a população que vive nas cidades e agrovilas, irá provocar significativos prejuízos humanos, sociais e econômicos em toda região do Polo Petrolina-Juazeiro e Baixo São Francisco. O impacto da crise hídrica poderá levar a perda de produção dos Perímetros Irrigados chegando a um valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três bilhões), e uma perda de empregos na ordem de 260.000 (duzentos e sessenta mil). Além disso, há expectativa de que essa crise possa provocar problemas no abastecimento de diversas cidades e núcleos habitacionais que

*Ju'*



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07 /2015.

captam água dos Perímetros em questão, afetando cerca de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil pessoas).

As ações emergenciais nos perímetros irrigados se tornam imprescindíveis, haja vista que a situação está se agravando e as vazões defluentes dos reservatórios de Sobradinho, Itaparica e Xingó seguem abaixo da média histórica. Ressalta-se que situação semelhante nunca ocorreu na Bacia Hidrográfica.

Segue abaixo as ações emergenciais para recuperação do sistema de abastecimento:

SR	UF	Perímetro	Município	Intervenções Planejadas	Valores Estimados (R\$)
3ª	PE	Nilo Coelho	Petrolina	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	25.329.881,60
		Brígida	Orocó	Ensecadeira	60.000,00
		Fulgêncio	S. Maria da Boa Vista	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	1.976.554,24
		Manga de Baixo	Belém do S. Francisco	Instalação de Flutuantes	288.539,17
		Icó Mandantes	Petrolândia	Desassoreamento do canal de chamada	1.100.000,00
4ª	SE	Betume	Neópolis	Aquisição de Bombas Anfíbias	1.824.089,90
		Cotinguiba-Pindoba	Jaboatã	Aquisição de Bombas Anfíbias	879.471,92
		Propriá	Propriá	Aquisição de Bombas Anfíbias	553.741,58
5ª	AL	Itiúba	Porto R. do Colégio	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	1.704.461,90
6ª	BA	Curaçá	Juazeiro	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	1.890.164,46
		Maniçoba	Juazeiro	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	1.774.172,22
		Pedra Branca	Curaçá	Instalação de Moto-Bombas Flutuantes	962.695,76
Total Geral					38.343.772,74

Desta forma, a Codevasf necessita de aporte orçamentário para implantação das ações elencadas acima.

Para a implementação das ações que visem mitigar os impactos negativos acima referenciados faz-se necessários recursos emergenciais de, no mínimo, R\$ 38.343.772,74 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que possibilitariam a manutenção de 50% da vazão ideal para funcionamento pleno dos perímetros que se encontram com possibilidade de paralisação a curto prazo.

Desta forma entendemos ser necessário que o Governo Federal por meio do Ministério da Integração Nacional reconheça a situação de emergência devido ao risco iminente de colapso nos próximos 150 dias nos Perímetros Irrigados relacionados, bem como repasse dos recursos visando a implantação imediata de estruturas provisórias que possibilitem a manutenção das atividades essenciais.

#### IV – Relação entre as Partes

Cabe a SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – UG 530.012:

- Acompanhar, controlar as informações gerenciais e as atividades desenvolvidas pela Codevasf, cabendo verificar a adequação da execução ao objeto proposto;
- Publicar o Termo de Cooperação no site do MI;
- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 38.343.772,74 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;

*Handwritten signature*



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07 /2015.

- Analisar as prestações de contas parciais e final referente a meta física do objeto, oriundo do Termo de Cooperação;
- Prorrogar a vigência deste instrumento, quando necessário;
- Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento a consecução do Termo de Cooperação.

Cabe à Codevasf – UG 195.007:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente Termo de Cooperação;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias a correta execução do objeto;
- Apresentar a Prestação de Contas de Contas da execução física do objeto no prazo de 60 dias após o término da vigência do presente Termo.
- Encaminhar a Prestação de contas financeira ao órgão responsável pela análise da prestação de contas anual da entidade;
- Manter os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, no prazo fixado no art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;
- Observar as vedações constantes no art. 52 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Termo de Cooperação;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à SEDEC/MI o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação.

**V – Previsão Orçamentária**

Segue abaixo, os quadros de plano de aplicação e cronograma de execução. Ressalta-se que os valores apresentados no Plano de Aplicação estão sujeito a reduções, pois os mesmo se tratam de estimativas iniciais de valores realizados pela Codevasf.

1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.343.772,74	38.343.772,74	-

*Jui*



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07 /2015.

Abaixo, o cronograma de execução, como as diferentes etapas a serem cumpridas. Para cada etapa será realizado um processo de contratação por menor preço.

2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Instalação de Moto-bombas flutuantes	Un.	1	ALR	ALR +120

VI – Data e Assinatura

Em, 18 de junho de 2015

  
Adriano Pereira Júnior  
Secretário Nacional de Defesa Civil

  
Felipe Mendes de Oliveira  
Presidente da Codevasf